



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 08 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos oriundos de superavit financeiro apurado em 31/12/2024 (da fonte de recursos 2.711.0000804 – recursos próprios de livre destinação), disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, para atender as demandas de cumprimento de obrigações com a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 08 DE MAIO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 46.510.376,30

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 47.150.376,30

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.00.00 2.711.0000804 – Aplicações Diretas.....R\$ 640.000,00

Total de Abertura.....R\$ 640.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa atender as demandas de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para promover a melhoria constante nas ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 08 de maio de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 141/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa atender as demandas de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para promover a melhoria constante nas ações da Secretaria Municipal de Saúde, adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 08 de maio de 2025.

ÂNGELA XAVIER BELIZÁRIO
Secretária Municipal de Saúde – em exercício



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	013/SAÚDE/2025	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA:	08/05/2025		
Especificação:	() SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL

Justificativa da suplementação: Os Recursos serão utilizados para aquisição de 01 micro ônibus rodoviário executivo c 36 lugares que será utilizado para transporte de pacientes à cidade de Cuiabá p realização de tratamento devidamente supervisionados pela Central de Regulação e Coordenação de Transporte.

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade		Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2322	MANUTENÇÃO DE ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		atendimentos realizados	UN	19894	19894	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa		Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/De talhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	MANUTENÇÃO DE ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
	MATERIAL DE EQUIPAMENTO PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.2.711.0000804-000.000	0,00	640.000,00	640.000,00
Total da Suplementação							640.000,00

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

Assinado por 2 pessoas: FVAMIDEARMA BERTOLIMAR BERTON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO





**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 08/05/2025**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	45.032.009,21	46.510.376,30	14.740.057,49	14.740.057,49	8.945.763,23	8.945.763,23	8.943.413,23	8.943.413,23	5.796.644,26	31.770.318,81
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45.032.009,21	46.510.376,30	14.740.057,49	14.740.057,49	8.945.763,23	8.945.763,23	8.943.413,23	8.943.413,23	5.796.644,26	31.770.318,81
Função	10	Saúde	45.032.009,21	46.510.376,30	14.740.057,49	14.740.057,49	8.945.763,23	8.945.763,23	8.943.413,23	8.943.413,23	5.796.644,26	31.770.318,81
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.032.009,21	46.510.376,30	14.740.057,49	14.740.057,49	8.945.763,23	8.945.763,23	8.943.413,23	8.943.413,23	5.796.644,26	31.770.318,81
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	45.032.009,21	46.510.376,30	14.740.057,49	14.740.057,49	8.945.763,23	8.945.763,23	8.943.413,23	8.943.413,23	5.796.644,26	31.770.318,81
Proj.Atividade	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉ DIA E ALTA COMPLEXIDADE	45.032.009,21	46.510.376,30	14.740.057,49	14.740.057,49	8.945.763,23	8.945.763,23	8.943.413,23	8.943.413,23	5.796.644,26	31.770.318,81
1856	3.3.90.39.00	-3.1.600.000603-030017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	650.000,00	650.000,00	363.955,52	363.955,52	200.639,88	200.639,88	200.639,88	200.639,88	163.315,64	286.044,48
2838	3.3.90.93.00	-3.1.500.100200-030000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
2875	3.3.90.39.00	-3.2.621.000603-030071 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	1.998.367,09	1.796.000,00	1.796.000,00	1.796.000,00	1.796.000,00	1.796.000,00	1.796.000,00	0,00	202.367,09
3019	3.3.50.43.00	-3.1.500.100200-030000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
1000537	3.3.90.39.00	-3.1.500.100200-030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	2.561.335,68	1.780.335,68	827.028,90	827.028,90	9.121,40	9.121,40	9.121,40	9.121,40	817.907,50	953.306,78
1000538	3.3.90.39.00	-3.1.621.000603-030071 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	35.751.265,66	35.751.265,66	10.114.000,00	10.114.000,00	6.070.000,00	6.070.000,00	6.070.000,00	6.070.000,00	4.044.000,00	25.637.265,66
1001508	3.3.90.30.00	-3.1.500.100200-030000 MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00	869.000,00	504.203,03	504.203,03	81.003,52	81.003,52	80.753,52	80.753,52	423.449,51	364.796,97
1001509	3.3.90.14.00	-3.1.500.100200-030000 DIÁRIAS - CIVIL	180.000,00	180.000,00	87.950,00	87.950,00	87.050,00	87.050,00	84.950,00	84.950,00	3.000,00	92.050,00
1001510	3.3.90.32.00	-3.1.500.100200-030000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200.000,00	976.000,00	237.360,00	237.360,00	237.360,00	237.360,00	237.360,00	237.360,00	0,00	738.640,00
1001980	3.3.90.33.00	-3.1.500.100200-030000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00	374.000,00	372.920,00	372.920,00	27.948,39	27.948,39	27.948,39	27.948,39	344.971,61	1.080,00
1002324	3.3.90.47.00	-3.1.600.000603-030017 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	3.000,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	0,00	1.880,00
1002547	3.3.50.43.00	-3.1.600.000603-030017 SUBVENÇÕES SOCIAIS	481.776,68	481.776,68	280.888,85	280.888,85	280.888,85	280.888,85	280.888,85	280.888,85	0,00	200.887,83
1002615	3.3.90.39.00	-3.1.632.000603-030775 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1002622	3.3.50.43.00	-3.1.500.100200-030000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	154.631,19	234.631,19	154.631,19	154.631,19	154.631,19	154.631,19	154.631,19	154.631,19	0,00	80.000,00
TOTAL			45.032.009,21	46.510.376,30	14.740.057,49	14.740.057,49	8.945.763,23	8.945.763,23	8.943.413,23	8.943.413,23	5.796.644,26	31.770.318,81





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 141/2025, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 08 de maio de 2025

ÂNGELA XAVIER BELIZÁRIO
Secretária Municipal de Saúde – em exercício

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E951-8EA1-AA19-CCDC> e informe o código E951-8EA1-AA19-CCDC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E951-8EA1-AA19-CCDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/05/2025 15:55:52 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 09/05/2025 15:56:18 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E951-8EA1-AA19-CCDC>